LEI ORDINÁRIA Nº 2026

de 01 de junho de 2016

Cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal previsto na Lei nº1.290, de 21 de julho de 2003 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°..

Ficam criados, no Plano de Classificação de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal, de que trata a Lei nº1.290, de 21 de julho de 2003, 15(quinze) cargos efetivos de Monitor, com carga horária de 40 horas semanais, conforme o Anexo Único desta Lei.

QUADRO 06

CATEGORIA FUNCIONAL 6.05 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO – PAD

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referência Salariais	
					Piso	Tet
PAD - 6.05.01	Agente Administrativo	6ª Série do Ensino Fundamental	40	II	1	18
PAD - 6.05.02	Telefonista	6ª Série do Ensino Fundamental	40	II	1	18
PAD - 6.05.03	Assistente de Administração	Ensino Médio Completo.	40	V	1	18
PAD - 6.05.04	Monitor	Ensino Médio Completo ou Magistério.	40	V	1	18

Art. 2°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016.

Camapuã - MS, 01 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI Prefeito Municipal de Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em